



MUNICÍPIO DE URANDI
R Odete Alves Afonso, 315, Xavier
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 346/2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urandi-BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90-ECA e com base na Lei Municipal 346/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia.

CONSIDERANDO o edital 01/2023 publicado na data 13 de março de 2023.

CONSIDERANDO que no dia 30 de junho do ano em curso, foi aplicada a prova de conhecimento específico, conforme o artigo 25 §13 do referido edital.

CONSIDERANDO que para os candidatos serem considerados aptos nessa etapa da prova de conhecimento, deveriam atingir a nota igual ou superior a 6.0.

CONSIDERANDO que o número mínimo de candidatos para prosseguir as demais etapas do Processo de Escolha deve ser, obrigatoriamente, o número de 10 candidatos.

CONSIDERANDO que foram 15 inscrições, porém apenas 13 realizaram a etapa da prova de conhecimento específico sobre o ECA.

CONSIDERANDO que apenas 06 candidatos atingiram a nota mínima exigida.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral tem prerrogativas para resolver casos omissos referentes ao Processo de Escolha.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar nova prova de conhecimento específico sobre o ECA para os candidatos que não atingiram a nota mínima exigida (6.0) na prova do dia 30 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Odete Alves Afonso, 315, Xavier
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - Divulgar local, horário e data para realização da nova prova de conhecimento específico sobre o ECA.

Art. 3º - Fica estabelecido o local para aplicação da prova no endereço Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães, no horário das 08h às 10h do dia 22 de julho de 2023.

Parágrafo único: A entrada do referido local, onde será realizada a prova de conhecimento, ficará aberta até as 08h, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

Art. 4º - Publique-se, dando ciência ao Ministério Público da Bahia e demais órgãos, bem como outros, buscando chegar ao conhecimento de todos que tenham interesse ao cargo/função.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 14 de julho de 2023.

Sheila da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA



MUNICÍPIO DE URANDI
R Odete Alves Afonso, 315, Xavier
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RELAÇÃO DE CANDIDATAS PARA A SEGUNDA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|------------------|---------------------------------------|
| 03 | KEILLA CRISTINA PEREIRA SERAFIM |
| 04 | SORAIA GONÇALVES FREITAS |
| 05 | DAISY ANTUNES MORAIS |
| 11 | LUCIENE CARVALHO SANTOS GONÇALVES |
| 12 | PATRÍCIA APARECIDA BOTELHO S. PEREIRA |
| 15 | LUCINÉIA NERES SANTANA |

